



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
Contratada: **CLIMEP - CLINICA MEDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA**
Referência: **Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Contrato nº 89/2022**
Processo Administrativo eletrônico nº: **8780/2024**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 - Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **CLIMEP - CLINICA MEDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.582.432/0001-41, com sede na Rua 21 de Abril, nº 744 - Bairro Centro, CEP: 18.190-000, cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada por **DAIANE TACHER CUNHA**, portadora do RG nº 36.468.632-7, CPF 416.560.068-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEXTA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 31 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

TALITA DE OLIVEIRA COSTA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

JOICELAINE AURORA VIEIRA
Secretária de Saúde e Bem Estar

CLIMEP - CLINICA MEDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA
DAIANE TACHER CUNHA
Contratada

Testemunhas:

Assinado por 4 pessoas: JOICELAINE AURORA VIEIRA, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1ED9B88B59C14EC4A5902161F27E2CB4>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1ED9B83B59C14EC4A5902161F27E2CB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1ED9B83B59C14EC4A5902161F27E2CB4>